

~~PROJECTO 490B - 1937~~

~~Emenda ao~~

N 65

6903

Art. 108

Acrescente-se:

III Se os juros não excederem 10% ao anno.

S.S. em 23 / IX / 37

Bsrthe huy

Justificação

A limitação acima se impõe

A bem do funcionario e em face do art. 117 § unico da Constituição federal, decorrente de suggestão ao ante-projecto pela autora da emenda ora oferecida.